



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PA 0002312-93.2012.5.04.0000

Concorrência nº 05/13

Contrato TRT nº 109/2013

CONTRATO TRT Nº 109/2013-05

**TERMO ADITIVO QUINTO AO CONTRATO PARA
CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO FORO DO
TRABALHO DE ERECHIM/RS, QUE ENTRE SI
FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 4ª REGIÃO E ENGASTE PROJETOS,
CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - EPP.**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, inscrito no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 02.520.619/0001-52, com sede na Av. Praia de Belas, nº. 1.100, em Porto Alegre, RS, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Exmª. Srª. Presidente, Dra. CLEUSA REGINA HALFEN, e, de outro lado, ENGASTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - EPP, inscrito(a) no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 08.578.161/0001-79, com sede na Rua Anita Garibaldi, 270, loja 34, 4º pavimento, bairro Centro, em Concórdia - SC, CEP 89.700-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por DANIEL BARBIERI, inscrito no C.P.F.M.F. sob o nº. 036.569.959-40, resolvem alterar este contrato como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO – Em razão do acréscimo de materiais e serviços de administração de obra, limpeza, estrutura, alvenarias, pisos, revestimentos, reservatórios, elaboração de laudo, vigas, transportes, projetos de estrutura metálica, fossas, filtros, chaminés, tampões de ferro, pedra britada, carga e descarga de fossa e filtro e impermeabilização, acrescenta-se o Parágrafo Oitavo à Cláusula Primeira e altera-se a Cláusula Quarta, e em virtude da prorrogação do prazo de execução do objeto, altera-se o Parágrafo Quinto da Cláusula Segunda, com a seguinte redação:

“DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Parágrafo Oitavo. Ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, os acréscimos de serviços descritos nos documentos de fls. 3071-3087 do Processo Administrativo nº PA 0002312-93.2012.5.04.0000, Concorrência nº 05/13.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA SEGUNDA

Parágrafo Quinto. Fica o prazo de execução do objeto deste contrato prorrogado por 30 dias, face à justificativa de fls. 3071-3087 do Processo Administrativo nº PA 0002312-93.2012.5.04.0000, Concorrência nº 05/13.

(...)

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA. Pelos acréscimos de serviços no valor de **R\$ 203.174,79** (duzentos e três mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos), descritos no Parágrafo Oitavo da Cláusula Primeira, o valor contratado passará de **R\$ 7.135.787,33** (sete milhões, cento e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos) para **R\$ 7.338.962,12** (sete milhões, trezentos e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e doze centavos).”



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO



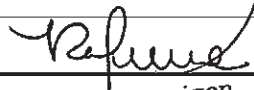
PA 0002312-93.2012.5.04.0000

Concorrência nº 05/13

Contrato TRT nº 109/2013

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO – O TRIBUNAL e a CONTRATADA ratificam o contrato ora aditado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2014.

Assinaturas	
<p>Pelo CONTRATANTE:</p>  <hr/> <p>Cleusa Regina Halfen, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª. Região</p>	<p>Pela CONTRATADA:</p>  <hr/> <p>Daniel Barbieri C.P.F.M.F. Nº. 036.569.959-40</p>
Testemunhas	
 <hr/> <p>Karina Durigon Técnico Judiciário</p>	<hr/>